



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010.
Tel. (041) 3233-4571 /WhatsApp: (41) 99725-0330/ E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
DO FUTSAL DO PARANÁ**

CAMPEONATO PARANAENSE SERIE BRONZE - 2024

Jogo SBM001: SFINGE FUTSAL x COLOMBO FUTSAL

Data/local: 23/03/2024 – GINASIO ISRAEL PASTUCH - UNIAO DA VITORIA - PR

A **PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA**, por seu representante no uso das atribuições previstas no artigo 21 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD), com amparo na documentação inclusa e súmula, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência oferecer **DENÚNCIA** em face de:

Relata as seguintes ocorrências descritas no relatório de arbitragem em relação a **SFINGE FUTSAL, atleta e torcedores**.

1º Ocorrência

Aos 12'58" minuto de jogo, expulsei o jogador camisa nº, 14 Sr. Ary Moraes Polika, Registro nº 536793, da equipe Sfinge Futsal, por ter cometido uma falta na disputa da bola, atingindo o jogador adversário com um carrinho temerário, derrubando-o, não necessitando de atendimento. A referida falta era passível de cartão amarelo. O jogador faltoso já possuía cartão amarelo por atingir o goleiro adversário com seu joelho na altura da cabeça na disputa de bola. O jogador se retirou normalmente da quadra.

Conforme narrado na sumula aos 12'58", o jogador Ary Moraes Polika, Registro nº 536793, da equipe Sfinge Futsal, atingiu o adversário com um carrinho perigoso, e por já possuir cartão amarelo, foi expulso com cartão.

Assim, devido ao ato praticado pelo atleta Ary Moraes Polika, a Procuradoria entende em denunciar conforme o art. 250 do CBJD.

2º Ocorrência



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010.
Tel. (041) 3233-4571 /WhatsApp: (41) 99725-0330/ E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

Aos 33'27" minuto de jogo, o árbitro auxiliar Sr. Leandro Beuren expulsou o jogador de camisa nº 11, Sr. Marcos Vinícius Meyer, Registro nº 373320, da equipe Sfinge Futsal por desferir um soco no jogador de camisa nº 6,

Sr. Yuri Antônio Mayer, da equipe Colombo Futsal, atingindo-o no olho do lado esquerdo, necessitando de atendimento e retornando ao jogo posteriormente. Após este fato o jogador se retirou para o vestiário normalmente.

Conforme narrado, aos 33'27" minutos de jogo, o arbitro auxiliar Sr. Leandro Beuren expulsou o jogador de camisa nº 11, Sr. Marcos Vinícius Meyer, Registro nº 373320, da equipe Sfinge Futsal por desferir um soco no jogador de camisa nº 6, Sr. Yuri Antônio Mayer, da equipe Colombo Futsal, atingindo-o no olho do lado esquerdo, necessitando de atendimento e retornando ao jogo posteriormente.

Assim, devido ao ato praticado pelo atleta Marcos Vinícius Meyer, a Procuradoria entende em denunciar conforme o art. 254 - A do CBJD.

3º Ocorrência

Aos 34'08" de jogo, o árbitro auxiliar Sr. Leandro Beuren paralisou o jogo, tendo em vista que torcedores da equipe Sfinge Futsal, identificado pelo seu uniforme, vieram até a grade de proteção de forma agressiva com xingamentos (Filho da puta, polaco do diabo, pau no cu, ladrão), na sequência jogando líquido. O jogo esteve paralisado por 2 minutos até os seguranças chegarem no local.

Conforme narrado, aos 34'08" minutos de jogo, o arbitro auxiliar Sr. Leandro Beuren, temendo pela segurança da partida, devido a atividade agressiva dos torcedores identificados da EPD Sfinge Futsal, com xingamentos (Filho da puta, polaco do diabo, pau no cu, ladrão), e na sequência jogando líquido na quadra, obrigando a partida ficar paralisada por 2 minutos até o segurança chegar no local.

Assim, devido aos atos praticados pelos torcedores da EPD Sfinge Futsal, a Procuradoria entende em denunciar conforme o art. 213, III - do CBJD.

Diante o exposto requer o recebimento da presente denuncia, bem como a instauração do processo desportivo, citando e intimando os Denunciados para sessão de julgamento, na qual espera seja julgada procedente a pretensão punitiva para condená-lo nas sanções previstas no artigo infringido.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010.

Tel. (041) 3233-4571 /WhatsApp: (41) 99725-0330/ E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

Provará o alegado pela súmula do jogo, relatório da equipe de arbitragem e do representante da Federação Paranaense de Futsal, consoante artigo 58, CBJD.

Sem prejuízo à aplicação do artigo 56 do CBJD.

Nestes Termos,

Pede deferimento

Curitiba, 8 de abril de 2024

Daniel de Deus Prado

Procurador de Justiça Desportiva.